PROEX/UFCA - CHAMADA INTERNA Nº 01/ 2026 – APOIO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DA GRADUAÇÃO

A presente Chamada Interna destina-se à formalização da indicação de estudantes para recebimento de bolsas e auxílios acadêmicos, custeados com recursos destinados pelo Ministério da Educação (MEC) ao Apoio à Inserção Curricular da Extensão, de acordo com o Ofício Circular nº 57/2026/CGEXT/DDA/SESU/SESU-MEC e, conforme a distribuição e o planejamento previamente definidos pelas Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Os recursos serão destinados ao apoio de estudantes vinculados a ações relacionadas à inserção curricular da extensão, de acordo com a aplicação definida pelas respectivas Unidades Acadêmicas, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades extensionistas no âmbito da Universidade.

A presente Chamada Interna possui caráter administrativo e de formalização, não constituindo processo de seleção competitiva ou classificatória entre estudantes. A definição da aplicação dos recursos e a indicação dos estudantes são de responsabilidade das respectivas Unidades Acadêmicas, cabendo à PROEX a execução dos pagamentos, realizando os procedimentos necessários à concessão das bolsas e auxílios.

A presente chamada ficará vigente de 16 de setembro de 2026 à 25 de setembro de 2026.

1. DO OBJETO

A presente Chamada tem por objeto formalizar o procedimento para indicação de estudantes ativos a receber bolsas e/ou auxílios acadêmicos custeados com recursos destinados pelo MEC ao Apoio à Inserção Curricular da Extensão.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta chamada os estudantes regularmente matriculados na UFCA que tenham sido indicados pelos coordenadores das ações para recebimento de bolsa e/ou auxílio acadêmico, em conformidade com a destinação dos recursos definidos em rateio e captação de demandas dos cursos de graduação a pela respectiva Unidade Acadêmica para fins da inserção da extensão nos currículos no processo da Integralização.

É proibida a acumulação da bolsa prevista nesta Chamada com outras bolsas concedidas pela UFCA ou vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, ressalvadas as hipóteses de acúmulo de bolsas e auxílios financeiros expressamente permitidas e justificadas em normativos específicos da UFCA.

O recebimento indevido de bolsas em situação de acúmulo não permitido poderá ensejar o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

3. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES

A indicação dos estudantes que receberão bolsas e/ou auxílios acadêmicos será realizada pelo coordenador da ação de extensão, em conformidade com a destinação dos recursos previamente definida e acordada pela respectiva Unidade Acadêmica.

O coordenador deverá responder a planilha, disponibilizada e compartilhada com as Unidades Acadêmicas, com as informações pertinentes para formalização da indicação, dentro do prazo estabelecido nesta Chamada.

Caberá ao coordenador da ação:

1. Indicar os estudantes de acordo com a destinação dos recursos definida pela respectiva Unidade Acadêmica;
2. Assegurar a veracidade, a exatidão e a atualização das informações encaminhadas no formulário;
3. Realizar o cadastro e/ou vinculação dos estudantes indicados no SIGAA, na respectiva ação de extensão, conforme os procedimentos institucionais vigentes;
4. Assegurar que os estudantes preencham o Termo de compromisso, disponível no link:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdK4ZQ5e1-1Sna24uHNscoWsDAJl4pcV9GaBggW61jIFGGCsQ/viewform;
5. Comunicar à PROEX qualquer alteração na relação de estudantes indicados, nos valores ou nos períodos de concessão que possa interferir na execução dos pagamentos;
6. Acompanhar a participação dos estudantes nas atividades da ação de extensão durante o período de concessão do benefício.

Para fins de registro das atividades de extensão no SIGAA, os estudantes indicados deverão ser cadastrados na condição de voluntários, conforme os procedimentos e as funcionalidades disponíveis no sistema, sem prejuízo do recebimento dos benefícios financeiros previstos nesta Chamada.

A indicação dos estudantes e o respectivo cadastro ou vinculação no SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos nesta Chamada, de modo a viabilizar a execução dos pagamentos no período previsto.

4. DOS VALORES E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Para fins desta Chamada, serão observados os valores dos benefícios estabelecidos nos normativos vigentes da UFCA, conforme especificado a seguir:

1. **Bolsa:** R$ 700,00 (setecentos reais) por estudante, por mês de concessão;

2. **Auxílio acadêmico:** R$ 60,00 (sessenta reais) por estudante, por auxílio concedido, podendo o valor ser de R$ 120,00 (cento e vinte reais) quando a atividade envolver pernoite.

A quantidade de bolsas e o número de meses de concessão deverão observar a distribuição previamente definida pelas Unidades Acadêmicas e ser informados na planilha indicada no item 3 desta chamada.

Os auxílios serão pagos em parcela única, devendo a referida planilha também conter a indicação dos respectivos valores e dos estudantes beneficiários.

A execução dos pagamentos ficará condicionada à disponibilidade dos recursos e ao cumprimento dos procedimentos administrativos estabelecidos nesta Chamada.

Não haverá processo de avaliação ou classificação entre os estudantes indicados, uma vez que a divisão da utilização dos recursos foi realizada previamente pelas Unidades Acadêmicas.

5. DA EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS

Compete à PROEX receber, conferir e processar as informações encaminhadas pelos coordenadores das ações, observados os procedimentos administrativos e financeiros estabelecidos pela UFCA.

Os pagamentos serão realizados de acordo com os valores e períodos informados pelos coordenadores das ações e estarão condicionados ao atendimento dos requisitos administrativos necessários à concessão dos benefícios e à disponibilidade dos recursos.

6. DO REGISTRO, DA PARTICIPAÇÃO, DA CERTIFICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os estudantes indicados deverão participar das atividades previstas na ação de extensão à qual estiverem vinculados durante o período de concessão do benefício.

Para fins de registro das atividades de extensão no SIGAA, os estudantes serão cadastrados na condição de voluntários, conforme os procedimentos e as funcionalidades disponíveis no sistema, sem prejuízo do recebimento dos benefícios financeiros previstos nesta Chamada.

A participação dos estudantes nas ações de extensão será registrada no SIGAA e, uma vez cumpridos os requisitos institucionais estabelecidos, será emitido o respectivo certificado de participação, observados a carga horária e os demais critérios aplicáveis à ação de extensão.

A certificação estará vinculada à participação efetiva do estudante na ação de extensão, não decorrendo exclusivamente do recebimento da bolsa ou do auxílio acadêmico.

A prestação de contas das atividades desenvolvidas pelos estudantes será realizada no próprio SIGAA, mediante a entrega do relatório final do discente, conforme os procedimentos institucionais aplicáveis. Não será exigida a apresentação de frequência ou relatório mensal específico para fins de prestação de contas dos benefícios concedidos.

Os coordenadores das ações, em articulação com as respectivas Unidades Acadêmicas, deverão manter os registros e documentos comprobatórios relacionados às atividades apoiadas e à participação dos estudantes, disponibilizando-os sempre que necessários à comprovação da adequada aplicação dos recursos.

7. CRONOGRAMA

Vigência da chamada	16 a 25 de setembro de 2026
Início das atividades	01 de outubro de 2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela PROEX, observadas as normas institucionais e demais regulamentações aplicáveis.

A concessão, quantidade e a duração das bolsas e dos auxílios desta chamada serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

Esta Chamada Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 16 de setembro de 2026.

Fabiana Aparecida Lazzarin Ramos
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Cariri